



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 489

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) e / dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

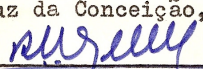
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar a dotação da consignação 2.8.1.03070212020- Encargos Gerais do Município,- / 3241- Juros da Dívida Pública, do orçamento vigente.

Artigo 2º-A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.976.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril 1977


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL